



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.047 / 2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ANUALMENTE DESPESA COM APOIO FINANCEIRA E PREMIAÇÃO ÀS EQUIPES PARTICIPANTES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente despesa com apoio financeira às equipes participantes do campeonato municipal de futebol amador no valor de até R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

§ 1º - O apoio financeiro será efetivado às equipes participantes do campeonato, da seguinte forma:

- I - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada equipe participante; e
- II - R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para cada equipe que for mandante do jogo, de acordo com a tabela de jogos do campeonato.

§ 2º - Considera-se mandante do jogo a equipe que recebe em seu campo o adversário.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo Municipal realizar anualmente despesa com aquisição, doação e premiação aos clubes e atletas participantes, com os valores e materiais descritos no Anexo Único desta Lei, até o montante anual de até R\$ 8.240,00 (oito mil e duzentos e quarenta reais).

Art. 3º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes no vigente Orçamento Anual do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 19 de julho de 2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal